LEI Nº 2 8 5 4

(04 DE MARÇO DE 1.999.)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD- 44 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD- 44, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Antonio Teixeira, Lote 04, Quadra 29, Jardim dos Eucaliptos, Município o de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: MARIA EUNICE LIMA DE MORAES

ÁREA: 286,50 M2 **INSCRIÇÃO: 34151-13-66-0035-00-000**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Antonio Teixeira, onde mede 10,10 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, mede 29,30 metros, confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 28,00 metros, confrontando com o lote 03, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 16, perfazendo uma área total de 286,50m2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de Outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Março de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP/11, e publicada no Quadro de Editais.